

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e do Número Fiscal do Contribuinte.

5.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

7 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Sampaio, Sesimbra, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista, visando apreciar numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

22 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, Rui Baptista Cardoso.

206862867

Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora, Matosinhos

Aviso n.º 4766/2013

Procedimento Concursal Prévio para Recrutamento de Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de diretor do Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao procedimento concursal são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (<http://moodle.agrupamento2-sra-hora.net/>) e nos serviços administrativos do agrupamento, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos referidos serviços, das 9h30min até às 16h30min, ou remetido por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora, Travessa José Frederico Laranjo, 4460-343 Senhora da Hora, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, contendo dados atualizados e devidamente comprovados relativos a identificação civil, fiscal e profissional (categoria, vínculo e tempo de serviço), a formação académica e profissional do candidato, nomeadamente em cargos de gestão e administração escolar;

b) Projeto de intervenção relativo ao agrupamento identificando problemas, definindo a missão, as metas e as grandes linhas orientadoras de ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no decurso do mandato.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — É dispensada a prova documental dos dados constantes do currículo, quando esta se encontre arquivada no respetivo processo

individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora.

6 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *Curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora, para apreciar a sua relevância e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, bem como os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do agrupamento.

7 — A lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos será afixada na escola sede do agrupamento, no prazo máximo de oito dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgada, no mesmo prazo, na página eletrónica do agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

2 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, Helena Maria Lemos Aguiar Nogueira.

206866147

Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso

Despacho (extrato) n.º 4869/2013

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso, no uso das competências delegadas, são homologados os contratos administrativos a Termo Certo/Incerto de serviço docente, relativos ao ano letivo de 2012/2013, dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo mencionados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Anabela Rodrigues do Outeiro.	300	18-02-2013
Lina Lúcia M. Veiga Lopes Carvalho. . .	500	18-02-2013
Patrícia Susana dos Santos V. Marques Bom	Psicóloga	21-02-2013

2 de abril de 2013. — O Diretor, Jorge Joaquim Pereira da Silva.
206865256

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Aviso n.º 4767/2013

Em virtude da alteração do número 20 do Aviso n.º 1791/2012, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de fevereiro, referente à abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira técnica superior, e de acordo com a deliberação do júri registada em Ata de 14 de março de 2013, comunica-se a alteração da composição do júri, a saber:

Presidente:

Doutora Joana Serra da Luz Mendonça.

Vogais efetivos:

1.º Dr.ª Teresa Maria Pestana Fragoso de Almeida, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Dr.ª Maria Beatriz da Silva Gonçalves.

Vogais suplentes

1.º Dr. José Maria Dias Robalo. 2.º Dra. Ana Rosa Costa de Jesus.

25 de março de 2013. — A Diretora-Geral, Luísa Canto e Castro Loura.

206865231